



**MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2.018**

Dispõe sobre “abertura de crédito adicional especial para construção de “quadra society”, revoga a Lei Municipal nº 1.878/2.018, e dá outras providências”.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para edificação de equipamento de lazer denominado “quadra society”, na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO**

**02 – Executivo**

**02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer**

**02.06.06 – Esporte e Lazer**

**02.06.06.27 – Desporto e Lazer**

**02.06.06.27.812 – Desporto Comunitário**



**MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**02.06.06.27.812.0007 – Esporte e Lazer ao Alcance de Todos**

**02.06.06.27.812.0007.1046 – Construção de Quadra Societ – Rec. Convenio**

**02.06.06.27.812.0007.1046.449051 – Obras e Instalações**

**R\$100.000,00**

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$:100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.878/2.018 e as demais disposições em contrário.

Capitólio, 31 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

### **Alisson dos Santos Almada**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminho a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 31 de Janeiro de 2018 anexo que dispõe sobre *“abertura de crédito adicional especial para construção de “quadra society”, revoga a Lei Municipal nº 1.878/2.018, e dá outras providências”*.

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo adequar a nomenclatura contábil a locação nos registros contábeis do Município, tornando-se necessária a revogação da Lei nº 1.878/2.018.

A legalidade do projeto de lei está garantida pelas disposições contidas Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Condicionou a referida norma federal a abertura dos créditos suplementares e especiais a autorização legislativa, (art. 42 da Lei n. 4.320/64), impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

O projeto de lei anexo, atende a todas as disposições da Lei Federal 4.320/74, pois os valores adicionados são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, que permitirão a construção de equipamento público consistente em uma quadra esportiva na modalidade que se convencionou de denominar “society”, com a finalidade de proporcionar a população mais um local de lazer e incentivo as práticas esportivas amadoras, incentivando o fim do sedentarismo que tantos males causa as pessoas. De uma forma simples, porém eficiente este equipamento induz a convivência social e a pratica esportiva amadora, com todos os benefícios a saúde advindos desta atividade.

Demonstrado que o presente Projeto de Lei atende a todos os requisitos de legalidade e interesse público, o submeto a apreciação e espero



**MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

posterior aprovação de Vv. Exas.. pleiteando ainda que ao mesmo seja aferida a apreciação com **URGÊNCIA**.

Reiteramos a V. Ex<sup>a</sup>. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 31 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio